PROJETO DE LEI Nº 12 /2024

Câmara Mun. De Vereadores de Paraiso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 12/2024

Recebi em 09/02/24 ÁS 09 H 15 MIN.

Servidor

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Paraíso do Sul a realizar Contratação Emergencial de Químico.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, pelo prazo de até (12) doze meses, prorrogável por igual período, 01 (um/uma) profissional 'Químico', Habilitação: Curso Superior Bacharel em Química, com carga horária de 30h semanais, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º A remuneração a ser atribuída ao (a) contratado (a) será equivalente ao constante no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, dado pela Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011, e suas respectivas alterações.

Art. 3º A contratação a ser realizada com base na autorização prevista na presente Lei, deverá ser precedida da realização de processo seletivo público, conforme o caso.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 08 de fevereiro de 2024.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para contratação emergencial de profissional 'Químico', em atendimento à solicitação expressa pela Secretaria de Obras e Trânsito, por meio do Memorando SOT nº 014/2024, em anexo.

A contratação justifica-se pela necessidade de prover profissional habilitado para continuidade dos trabalhos do Departamento Técnico da Secretaria de Obras, diante do pedido de exoneração do titular, tendo vista sua aposentadoria.

O referido Departamento possuía somente um servidor Engenheiro Químico com 30h semanais de carga horária, e demanda considerável de trabalhos, além de notificações da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde acerca da qualidade da água, que exigem a emissão de laudos técnicos para análise e busca solução do problema.

Cabe ressaltar que será realizado Processo Seletivo para a contratação do referido profissional, pois não há Concurso Público vigente para este cargo.

Diante destas considerações, esperamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

p.t- A. Ludwig

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Memorando SOT Nº 014/2024

Paraíso do Sul/RS, 06 de fevereiro de 2024.

Da: Secretaria de Obras e Trânsito

Para: Gabinete do Prefeito

Diante da necessidade e tratando-se de questões de saúde pública, autorizo a contratação de um Químico. Providências legais.
E - 06.02.2024

Dr. Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

Venho por meio deste, solicitar com urgência a Contratação de um Engenheiro Químico para exercer a função junto à secretaria de Obras e Trânsito para atender as demandas relacionadas ao tratamento da água para consumo humano. Estamos sendo cobrados pela 4ª Coordenadoria Regional de Saúde de Santa Maria, inclusive com notificações para regularizar a qualidade de nossa água, através da apresentação de Laudos, que somente um Profissional especializado pode fornecer.

Salientamos que estamos tomando providências para melhorar a qualidade de nossa água, no entanto com a ausência de um Químico não podemos seguir com as medidas pertinentes.

Convém ressaltar que o titular do cargo de Químico solicitou aposentadoria, e não temos concurso vigente para esta categoria funcional.

Atenciosamente,

Flávio Vilmar Agne
Secretário de Governo

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Ilmo. Sr.
Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal
Paraiso do Sul - RS